

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários para animais sob responsabilidade do Centro de Bem-Estar Animal de Santa Cruz do Sul.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal / Centro de Bem-Estar Animal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a futura aquisição de medicamentos, vacinas e materiais veterinários para animais sob responsabilidade do Centro de Bem-Estar Animal de Santa Cruz do Sul, a fim de atender a demanda de albergagem, atendimento e cuidados de caninos, felinos e equinos recolhidos em via pública, sem tutor identificado, e/ou em situação de maus-tratos, pelo Município de Santa Cruz do Sul, e albergados no Centro de Bem-Estar Animal (CBEA)

A saúde e o bem-estar dos animais dependem de múltiplos fatores, sendo constante a necessidade de manutenção da higiene clínica e sanitária dos animais albergados, visto que a totalidade dos animais atendidos, recolhidos e albergados pelo Centro de Bem-Estar Animal são oriundos de situações de urgência e emergência, maus-tratos; além da necessidade de cumprimento de um calendário sanitário de manutenção da condição dos animais com o controle de endo e ectoparasitas, vacinações e tratamentos pontuais a doenças, fatores que influenciarão na recuperação do animal, visto que o município é responsável pelo tratamento e albergagem daqueles em situação de vulnerabilidade.

A Política de Bem-Estar Animal no município de Santa Cruz do Sul está vinculada à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal – SeMBEA e a publicação da Lei Municipal nº 7.132, de 05 de novembro de 2014 e da Lei Municipal nº 7.325, de 02 de julho de 2015, seus anexos e adendos.

Conclui-se, portanto, que as demandas de recolhimento e atendimento a animais atropelados, enfermos e gravemente feridos acontecem de forma ininterrupta, assim como a manutenção desses animais em ambiente que preze pelo seu bem-estar até que sejam encaminhados à adoção responsável. Diante disso, a aquisição de medicamentos, vacinas e materiais veterinários se caracteriza como necessária e importante para atendimento das demandas locais, as quais são crescentes e de caráter contínuo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025, com possibilidade de renovação da vigência do referido Processo Licitatório por período de 12 (doze) meses em caso de vantajosidade econômica para o município, obedecendo os princípios da Administração Pública e com anuência do fornecedor.

3.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.3 O(s) produto(s) entregue(s) deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.3.1 Os produtos entregues deverão ter data de fabricação com no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da entrega.

3.4 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou na Granja Municipal Santa Cruz, localizada na Avenida Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016 - Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul-RS, ou na Secretária Municipal de Bem-Estar Animal – SeMBEA, localizada na Rua Galvão Costa, nº 755 – Parque da Oktoberfest – Pavilhão Central – Fundos – Segundo Andar - Bairro Centro; ou ainda outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

3.5 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3.6 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias (nome, fabricação, prazo de validade, composição, fabricante, etc.), e sem indícios de violação (lacrado), conforme preconiza a legislação vigente,

b) produtos que necessitam de manutenção em temperatura controlada (exemplo vacinas e imunobiológicos), precisam ser entregues com prioridade e pelo modal de entrega mais rápido disponível, bem como estarem acomodados em caixas de isopor ou outro material isolante térmico e conservador de temperatura, com substância refrigerante (gelo reciclável, gelo, nitrogênio líquido, entre outros), que garantam a manutenção da temperatura do material conforme as recomendações do fabricante.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado a seguir foi feita com base em valores apurados no site oficial da

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, em RP nº 060/2024 (conforme orientação recebida pela equipe do Setor de Licitações no ano de 2024), sendo aos valores do mesmo acrescido a Inflação oficial em 2024 que fechou o ano em 4,83% (site: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-01/inflacao-oficial-do-pais-em-2024-e-de-483-acima-do-limite-da-meta> em 14/04/2025), conforme planilha em anexo 01. Bem como em pesquisa de mercado feita com base em valores apurados em sites de fornecedores (via rede internacional de “internet”) – no mínimo 03 fornecedores diferentes pesquisados, conforme planilha em anexo 02.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução da proposta é o registro de preço para futuras aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários para animais sob responsabilidade do Centro de Bem-Estar Animal de Santa Cruz do Sul

5.2 Licença ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor da Agricultura no prazo estabelecido oficialmente, dentro do seu período de validade e em nome da empresa licitante – sempre que obrigatório por legislação correlata;

5.3 Certificado de Registro do Produto emitido pelo Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou registros disponibilizados no site do "MAPA" ou no que couber Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA;

5.4 No caso de produtos importados, será obrigatória a apresentação do Registro do Produto emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

5.5 Autorização de Funcionamento da licitante, expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou Secretaria Estadual de Agricultura ou ainda Autorização de funcionamento da licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.6 Os documentos constantes nos itens “5.2” e “5.4”, acima, deverão ser apresentados dentro do seu período de validade, através do original, cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica;

5.7 Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens “5.2” a “5.4”, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa e documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e

regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade foi realizado levantamento em função do consumo e utilização prováveis, com informações do quantitativo de animais e consumo médio diário e mensal de medicamentos e vacinas utilizados nos anos anteriores, bem como as informações constantes do Calendário Sanitário estabelecido para a manutenção da higiene clínica e sanitária dos animais albergados, e a prevalência de ocorrência de enfermidades e injúrias nos animais recolhidos e albergados junto ao Centro de Bem-Estar Animal, bem como o crescimento da demanda de atendimento e albergagem de animais. Conforme planilha em anexo 01.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está estimada em R\$ 346.860,40 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais com quarenta centavos) – anexo 01, conforme quantitativos propostos e pesquisa de preços consolidada no Item 4 acrescida da inflação oficial em 2024 para RP 060/2024 – anexo 02; e média de valores da pesquisa de preço constante do anexo 03.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens são passíveis de parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisições acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município dispõe de PCA em execução (Plano de Contratações Anual - 2025), Id PCA PNCP: 95440517000108-0-000001/2025, data de publicação no PNCP: 26/12/2024, sendo que o referido instrumento se encontra elencado no item 347 – Aquisição de Medicamentos Veterinários.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se realizar a aquisição de medicamentos, vacinas e materiais veterinários para o tratamento clínico e sanitário dos animais recolhidos e sob a responsabilidade do Centro de Bem-Estar Animal, o que se caracteriza como necessária e importante para atendimento de equinos, caninos e felinos, com a possibilidade de recuperação destes animais e recuperação dos mesmos para que possam estar aptos para uma Adoção Responsável, em consonância com a Lei Municipal Ordinária 7.325 02/07/2015, que

institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Não será necessária nenhuma providência de adequação prévia. Após a celebração do contrato, os setores requisitantes designarão, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento e fiscalização do contrato, ficando a cargo dos mesmos analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição de medicamentos, vacinas e materiais veterinários para animais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste Estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa: Em conformidade com as informações supramencionadas, conclui-se que a referida contratação é viável e imprescindível para a condução das atividades realizadas no Centro de Bem-Estar Animal de Santa Cruz do Sul.

15. RESPONSÁVEL

A responsável por este Estudo Técnico Preliminar é o servidor Médico Veterinário Tiago Alberto Haas Marques, matrícula 14.860; e a servidora Médica Veterinária Amanda Bragato Pereira, matrícula 16.910.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de abril de 2025.

TIAGO ALBERTO HAAS MARQUES

Matrícula: 14.860

Médico Veterinário da SeMBEA

AMANDA BRAGATO PEREIRA

Matrícula: 16.910

Médica Veterinária da SeMBEA